



PROCESSO	Protocolo nº 376268/2016 – Processo de fiscalização do CAU/MS em grau de Recurso ao CAU/BR – Interessado PJ: Cilamar Alves de Moraes
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 06 da 69ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar e aprovar o relatório e voto do relator do processo no âmbito da CEP-CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 023/2018 – (CEP – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 8 e 9 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto do relator da CEP-CAU/BR, conselheiro Ricardo Martins da Fonseca, ora apresentado à Comissão.

DELIBERA:

- 1- Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
 - a) O indeferimento do recurso da pessoa jurídica interessada e a manutenção do auto de infração e da multa no valor de 7 (sete) vezes o valor vigente da anuidade e necessidade de regularização perante ao Conselho; e
 - b) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS) para as devidas providências.

- 2- Encaminha o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 9 de março de 2018.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

RICARDO MARTINS DA FONSECA
Coordenador Adjunto

WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE
Membro

FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Membro

TÂNIA MARIA MARINHO GUSMÃO
Membro